



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 – Fone (43) 3526-1459

Santana do Itararé – Paraná

LEI N ° 006/2007

SÚMULA: Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal nº 037/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 037/2007, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, autorizado a instituir a Corrida Pedestre em nosso Município, que se realizará no dia 26 de Julho de cada ano, dia da Padroeira de Nossa Senhora Santana.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé, 27 de Março de 2007.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL